

do Norte/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 256/2024-GDP/IDAM de 03/06/2024 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, a servidora **Nanci Batista Reis** Matrícula: nº 258.146-9A, ND: 339030 - Material de consumo, no Valor: R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), Município: Canutama (Vila Açuanópolis)/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 257/2024-GDP/IDAM de 03/06/2024 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Alberto Elifio Dantas Pacheco** Matrícula: nº 258.130-2A, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica, no Valor: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), Município: Novo Airão/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 258/2024-GDP/IDAM de 03/06/2024 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Rômulo Junior Alves Da Silva** Matrícula: nº 18163-4D, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica, no Valor: R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais), Município: Careiro/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Manaus, 03 de Junho de 2024. Nº 259/2024-GDP/IDAM de 03/06/2024 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Leonardo Barbosa Da Silva** Matrícula: nº 248.949-0A ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), Município: Juruá/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 260/2024-GDP/IDAM de 03/06/2024 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **João Hilario Borges de Bastos** Matrícula: nº 235.883-2A ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais), Município: Apuí/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 261/2024-GDP/IDAM de 03/06/2024 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Gerardo Honório De Brito** Matrícula: nº 137.004-C, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica, no Valor: R\$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais), Município: Nova Olinda do Norte/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 262/2024-GDP/IDAM de 03/06/2024 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Diogo Campos Cardoso** Matrícula: nº 223.794-6D ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais), Município: Careiro da Várzea/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Gabinete do Diretor Presidente do IDAM.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 180797

PORTARIA N.º 264/2024-GDP/IDAM

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS-IDAM, no uso da competência que lhe confere o art. 14 do Decreto n.º 31.046, 04/03/2011 - R.L.; e **CONSIDERANDO**, os motivos apresentados pela senhora Presidente da Comissão de Processo constituída através da Portaria N.º 522/2023- GDP/IDAM, e havendo a necessidade comprovada de abrir maior prazo para apresentação do relatório conclusivo; **RESOLVE**: Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos por mais 60 (sessenta) dias úteis, a contar de 05 de maio do ano em curso para apresentação do Relatório Conclusivo dos fatos apurados. Publique-se. Gabinete do Diretor Presidente do IDAM.

Manaus, 04 de junho de 2024.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 180804

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

PORTARIA N.º 0027/2024-GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 75 da Lei n.º 1762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**,

ainda, o que consta no Requerimento de Licença para Tratamento de Interesse Particular no Processo n.º 01.01.028201.001315/2024-65 - CETAM. **RESOLVE: CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR** a servidora relacionada abaixo:

Nome	Cargo	Matrícula	Período
Claudenilsa Santos de Oliveira Mendonça	ANALISTA TEC. EDUC.3A.CL-A.T.E-III	223.957-4 C	01/05/2024 a 30/04/2026

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, em Manaus, 28 de maio de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 180798

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

EXTRATO N.º 009/2024/PROCON/AM

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 004/2024/PROCON-AM/FUNDECON; **DATA DA ASSINATURA:** 03/06/2024; **PARTES:** Estado do Amazonas, por intermédio do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM, através do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON e a empresa Latino Industria e Comércio Ltda; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Confecção de Camisas, Coletes e Bonés pelo período de 12 (doze) meses; **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 33.856,80 (trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 021702; **Programa de Trabalho:** 14.422.3247.2102.0011; **Fonte de Recurso:** 1.759.2010.0000.0000; **Natureza da despesa:** 33.90.30.23; **Nota de Empenho nº 2024NE0000088** emitida em 29/05/2024, no valor de R\$ 5.642,80 (cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos). O saldo remanescente ficará a conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 29/05/2024 a 29/05/2025; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo SIGED Nº 01.03.021202.000483/2024-55 e Processo Administrativo nº 021702.00483/2024-PROCON/AM/FUNDECON. Gabinete do Instituto de Defesa do Consumidor, em Manaus, 04 de junho de 2024. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

JALIL FRAXE CAMPOS

Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 180813

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

EXTRATO N.º 015/2024-GDP/ADAF

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912608926/2023; **ASSINATURA:** 09/05/2024. **PARTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS e TELÉGRAFOS; **OBJETO:** prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA:** 29/05/2024 a 29/05/2025; **VALOR GLOBAL:** R\$ 158.191,53 (cento e cinquenta e oito mil, cento e noventa e um reais e cinquenta três centavos); **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas de execução do presente contrato correrão a contar das seguintes dotações: UG: 018202; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 20.122.0001.2001.0001; **NATUREZA DA DESPESA:** 30903947; **FONTE DE RECURSO:** 1.501.160; **NOTA DE EMPENHO:** 2024NE000846, emitida em 20/05/2024, no valor de R\$ 13.191,53 (treze mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e três centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Administrativo 018202.002403/2024-10. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de junho de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 180679



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS – CETAM

PORTARIA N.º 0027/2024-GDP/CETAM

O **Diretor-Presidente** do **CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS – CETAM**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 75 da Lei n.º 1762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, ainda, o que consta no Requerimento de Licença para Tratamento de Interesse Particular no Processo n.º 01.01.028201.001315/2024-65 - CETAM. **RESOLVE: CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR** a servidora relacionada abaixo:

Nome	Cargo	Matricula	Período
Claudenilisa Santos de Oliveira Mendonça	ANALISTA TEC. EDUC. 3A. CL-A. T. E-III	223.957-4 C	01/05/2024 a 30/04/2026

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS – CETAM, em Manaus, 27 de maio de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente

